

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pelo Regimento Interno (RA TRT3/SETPOE 51/2020)]

ATO REGIMENTAL GP N. 13, DE 13 DE JULHO DE 2017

Altera os artigos 30, 66 e 91 do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, nos termos do art. 25, X e XVI, do [Regimento Interno](#), faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT n. 00182-2016-000-03-00-8 MA,

Art. 1º O art. 30 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal passa a vigorar acrescido de inciso XXI, com a seguinte redação:

Art. 30.

XXI zelar pelo cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, coordenando, fiscalizando e acompanhando a execução das medidas necessárias ao cumprimento das metas, atinentes à sua competência.

Art. 2º Acrescentam-se o parágrafo 2º-A ao artigo 66 e o parágrafo único ao artigo 91, ambos do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, com as seguintes redações:

Art. 66. ...

§ 2º-A O Órgão Especial poderá convocar Juiz Titular de Vara do

Trabalho para substituir no gabinete de Desembargador eleito, a requerimento deste, no período correspondente aos últimos 30 (trinta) dias corridos do ano Judiciário anterior ao efetivo exercício da Administração.

Art. 91. .

Parágrafo único. A faculdade de redistribuição referida no caput deste artigo limita-se aos processos distribuídos no ano anterior ao efetivo exercício da Administração dentro dos 7 (sete) últimos dias corridos do ano Judiciário ou adiados em razão de pedido de vista e determinação de diligência.

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente